



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4305 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Ref.: Determina a convocação de servidor público para ocupar cargos efetivo e temporário através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2024

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2024, publicada no D.O.M. em 04/04/2025, contendo as listagens de candidatos aprovados em ampla concorrência e/ou outras formas de concorrência, nos termos do respectivo edital.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 1404/2025 da Secretaria de Governo e Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão e posse, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 04/04/2025 para as vagas dos seguintes cargos públicos:

- A) 01 Agente de Controle Interno – Função Temporária.
- B) 01 Pedreiro
- C) 01 Agente de Gestão Escolar
- D) 01 Engenheiro Civil
- E) 01 PEB II – Especialistas – Artes/Música
- F) 08 Escriturários
- G) 01 Agente de Estoque e Almoarifado

Art. 2º - Os convocados deverão apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes à função pública efetiva e temporária.

Art. 4º - O período da contratação temporária será inicialmente de 01 (um) ano, conforme decisão da Administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem a cada contrato.

Parágrafo único – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

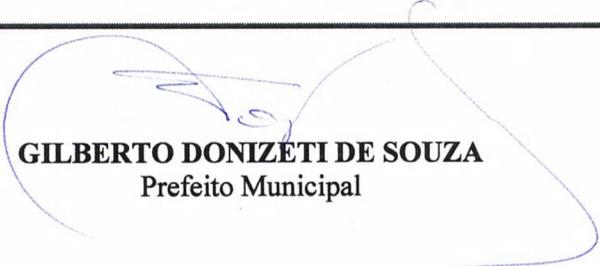
São Bento do Sapucaí, 25 de Abril de 2025.

PBA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4305 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração